

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB

origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB		mento	DELIBERAÇÃO nº <u>18/2017</u>
Órgão de or			Tipo de docun	Processo Nº 1033861/2015
Assunto: Interessada:		: AUTO DE INFRAÇÃO : MAIS CONSTRUCOES E INCORPORAÇOES LTDA		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 002/2017, estando presentes os seus Membros: Engª Civil/Seg. do Trab. **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral de Araújo**, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **Julio Saraiva Torres Filho**, Engª Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva** apreciando o Processo Nº **1033861/2015**, que trata sobre Auto de Infração **300008743** / **2015**, contra MAIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, cometendo Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77 e;

Considerando que o interessado não apresentou defesa e eliminou o fato gerador da infração;

DELIBEROU:

- 1 Pela MANUNTENÇÃO do Auto de Infração devendo ser aplicada a penalidade mínima com seu valor atualizado nos termos da alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66.
 - 2- E encaminha o processo para análise da CEE, conforme orientação da GFIS

João Pessoa, 08 de Março de 2017

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB (Documento assinado eletronicamente)